



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50621.001193/2021-10

Unidade Gestora: 393015 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE SERGIPE

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADIÇÃO DE 01 POSTO DE AUXILIAR DE SECRETARIA E DE 01 POSTO DE MOTORISTA CATEGORIA B AO CONTRATO Nº 344/2022, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA MEGA SERVICE CONSTRUTORA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI- EPP.

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE SERGIPE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0008-87, com endereço na Av. Maranhão, 1890, Santos Dumont, Aracaju/SE, CEP: 49.087-420, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Superintendente Regional, consoante delegação de competência conferida pela Portaria nº 224, de 15/01/2020, alterada pela Portaria nº 86, de 05 de janeiro de 2022, do Diretor Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes DNIT, de 15 de janeiro de 2020, publicada no DOU nº 11 de 16/01/2020, através do Superintendente Regional do DNIT em Sergipe, o senhor **HALPHER LUIGGI MONICO ROSA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 82**41 SPTC/ES e do CPF nº 069.***.***-77, nomeado(a) pela Portaria nº 448, de 19 de maio de 2023, do MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, publicada no DOU nº 96, Seção 2, pág. 56, de 22 de maio de 2023, e de outro lado a **MEGA SERVICE CONSTRUTORA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI- EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.651.527/0001-74, sediada na Rua Dona Magina Pontual, 28, Bairro Boa Viagem, Recife/PE – Brasil, CEP 51.021-510, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **JOÃO RICARDO PACHECO NOGUEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 005*****761 DETRAN/PE e inscrito no CPF nº 008.***.***-80, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 344/2022 (11942677), doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 344/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 30/08/2023 a 29/08/2024, nos termos do art. 57, II ou IV, da Lei nº 8.666, de 1993 e na Cláusula Segunda - Vigência - do próprio instrumento contratual.

1.1.2. O **ACRÉSCIMO** de 14,18257% ao Contrato 344/2022, resultando na adição de 01(um) posto de trabalho de Motorista Categoria B e 01 (um) posto de trabalho de Auxiliar de Secretaria, nos termos da Cláusula Décima Quarta do Instrumento Contratual, a contar do dia 01/09/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem fundamento legal no art. 57, inciso II, § 2º, no art. 60, no art. 65, I, “b” e §1º, da Lei nº 8.666/93, qual seja, com suas alterações, e nas Cláusulas Segunda e Décima Quarta do próprio instrumento contratual. A formalização deste termo foi autorizada pelo Superintendente Regional, conforme Declaração de Justificativa e Motivo da Manutenção Serviços (15221863)

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS MODIFICAÇÕES

3.1. São introduzidos, no Contrato original, os seguintes acréscimos ou aditamentos em complementação ou suplementação às disposições contratuais vigentes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

[...]

Objeto da contratação:

ITEM	POSTOS	LOCAL DE PRESTAÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR POSTO MENSAL	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Auxiliar de Secretaria	SERGIPE	8	R\$ 3.178,18	R\$ 25.425,44	R\$ 305.105,28
2	Motorista Habilitação B	SERGIPE	3	R\$ 2.977,48	R\$ 8.932,44	R\$ 107.189,28
4	Técnico de Informática Nível II	SERGIPE	1	R\$ 7.174,66	R\$ 7.174,66	R\$ 86.095,92
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO DA AJUDA DE CUSTO		VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO	
5	Ajuda de custo	SERGIPE	48	R\$ 250,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
TOTAL DOS SERVIÇO PARA 12 MESES					R\$	510.390,48
VALOR MENSAL DOS SERVIÇO					R\$	42.532,54

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 30/08/2023 e encerramento em 29/08/2024, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

[...]

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor mensal da contratação é de R\$ 42.532,54 (quarenta e dois mil quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), perfazendo o valor total de R\$ 510.390,48 (quinhentos e dez mil trezentos e noventa reais e quarenta e oito centavos).

Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos, não concedidos e/ou pendentes de solicitação em razão da não homologação de novo acordo, convenção ou dissídio coletivo advindas no decorrer da vigência a ser prorrogada nos termos do Contrato de Prestação de Serviços e da legislação pertinente. Assegurado também o direito de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

[...]

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 39252/393015

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 26122003220000001

PTRES: 173905

Elemento de Despesa: 37

PI: DAF00003

Natureza de Despesa ND: 339037

SUBITEM: 01 (APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL)

Função: 26 - TRANSPORTE

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0032 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO

Atividade: 2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE

Nº Empenho	Data	Valor (R\$)	Natureza de Despesa (ND)
2023NE000028 (14277366)	28/07/2023	380.889,30	339037

[...]

4. CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. Este Termo Aditivo terá vigência a partir de 30/08/2023 até o término do contrato, dia 29/08/2024.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA SUPRESSÃO DE CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS

5.1. Considerando a exclusão e o reajuste dos custos não renováveis na planilha de custos e formação de preços, que já foram amortizados e pagos no primeiro ano de vigência contratual, a nova composição de custos passa a ser regida conforme a Planilha de Custos e Formação de Preços - 1º Termo Aditivo (15205197).

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor contratado, com a respectiva validade readequada, abrangendo um período de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7.2. O presente Termo terá eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

8.2. Por meio do Termo Aditivo, a empresa compromete-se a observar as obrigações decorrentes do contrato originalmente firmado, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 344/2022.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

HALPHER LUIGGI MONICO ROSA
Superintendente Regional do DNIT/SE

JOÃO RICARDO PACHECO NOGUEIRA
Representante Legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Halpher Luiggi Monico Rosa, Superintendente Regional no Estado de Sergipe**, em 15/08/2023, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Ricardo Pacheco Nogueira, Usuário Externo**, em 16/08/2023, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15375245** e o código CRC **7FB1F559**.